



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF): 34.925.206/0001-44

LEI Nº 613/2025 – GAB/PMPG, 07 JANEIRO DE 2026

“DENOMINA “ARENA REINALDO MAGALHÃES A ARENA DE GRAMA SINTÉTICA LOCALIZADA NA LINHA A, COLÔNIA AGRÍCOLA DO MATAPI, NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE – AP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada “ARENA REINALDO MAGALHÃES” arena de grama sintética situada na Linha A, Colônia Agrícola do Matapí, neste Município de Porto Grande.

Art. 2º O poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar todas as providências necessárias à efetivação desta Lei, inclusive atualização cadastral, mapas, registros públicos e comunicação oficial aos órgãos competentes.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instalar placa indicativa com a nova denominação e breve referência biográfica do homenageado.

Parágrafo Único: A placa poderá conter o texto:

“ARENA REINALDO MAGALHÃES – HOMENAGEM A REINALDO PEREIRA MAGALHÃES (05/12/1973 – 26/02/2024), AGRICULTOR, JOGADOR DO JUVENTUS E INCENTIVADOR DO ESPORTE MATAPIENSE E PORTOGRANDENSE”

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Grande/AP, 7 de janeiro de 2026.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP

Prefeitura Municipal de Porto Grande – AP
Avenida Amapá, s/n – Malvinas
Porto Grande – AP, CEP: 68997-000
E-mail: gabinete@portogrande.ap.gov.br